ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.198/88

"DECRETA DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NILSON WILHELMS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições e de acordo com o inciso IV/ do artigo 70 da Lei Complementar Estadual / nº 05 de 26 de novembro de 1975, mais o que prevê o caput do inciso III do § 2º do Art. 590 do Código Civil Brasileiro; ainda o que dispõe o caput das letras "i" e "n", do Art 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO, a necessidade da localização geográfica e/ área física para construção de um ginásio de esportes na Vila e / Distrito de Iporã;

CONSIDERANDO, ainda que é local técnicamente ideal para/ construção de ginásio de esportes e área módulo esportivo;

CONSIDERANDO, a decretação de utilidade pública através/ do Decreto nº 1.197/88 de 28 de setembro de 1988 do Poder Executivo Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica desapropriado por utilidade pública, como desapropriado está, por via amigavel ou judicial, o imóvel urbano abaixo discriminado, destinado à execução de plano de urbanização e serviços públicos:

Decreto nº 1198/88 segue...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

"fração número cinquenta e quatro "E" (54-E) da parte // Oeste da chácara urbana número cinquenta e quatro (54) / do perímetro urbano da Vila e Distrito de Iporã, neste / Município, medindo área superficial de 3.483,00 m3 (três mil, quatrocentos e oitenta e três metros quadrados), medindo: ao Norte em 65,00 (sessenta e cinco metros lineares) com a chácara número cinquenta e cinco (55); ao Leste em 95,00 (Noventa e cinco metros lineares) com a área remanescente da chácara urbana número cinquenta e quatro (54), ao Sul em 65,00 m (sessenta e cinco metros lineares) com a chácara urbana número cinquenta e quatro "C"/ (54-C) e ao Oeste em 37,60 m (trinta e ste metros e sessenta centímetros lineares) com a estrada vicinal municipal.

Art. 2º - Fica outrossim, declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal / nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com a redação data pela Lei nº. 2.786 de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste / Decreto desapropriatório, serão cobertas por recursos orçamentários próprios.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

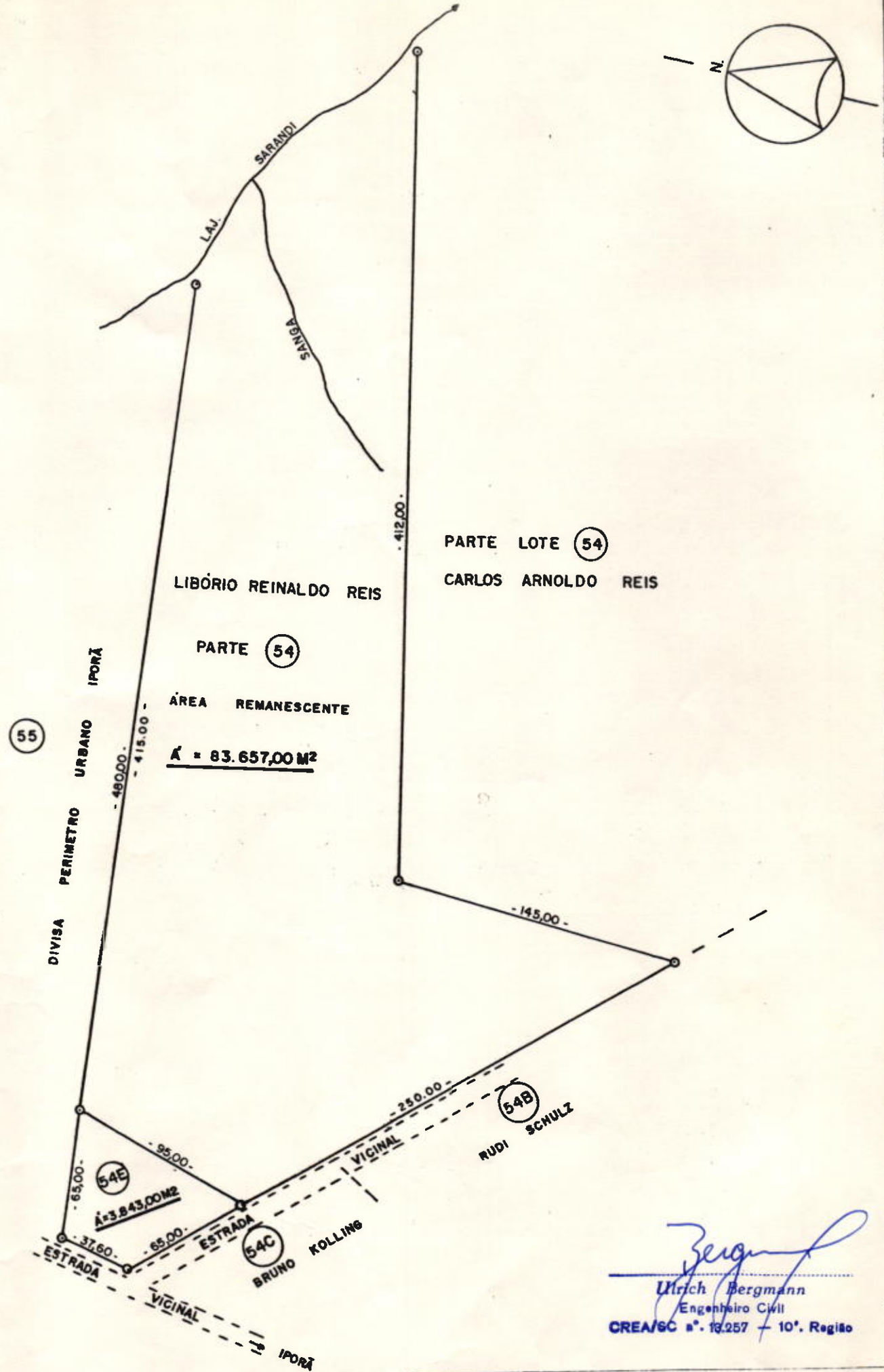
Prefeitura Municipal de Mondaí, 28 de setembro de 1988.

Nilson Wilhelms
Prefeito Municipal

Egon E. Seib
Dir.Dpto.Financ.

Werner Diehl
Ch. de Gabinete.

Decreto nº 1198/88 | Final.



Ulrich Bergmann
Engenheiro Civil
CREA/SC nº. 19.257 - 10ª. Região

CONSTRUTORA CBA LTDA.

TÍTULO:	PLANTA DE DESMEMBRAMENTO		
LOCAL:	IPORÃ	LOTE:	PARTE 54
ÁREA:	87.500,00 M²	ESCALA:	1 = 2.500
DESENHO:	MILITÃO KNAPP	DATA:	SET. 88